



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/SC**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 102 DE 14/07/2021  
(Por Videoconferência)**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2021, às 18h00min, reuniram-se por videoconferência os membros do CETRAN em Sessão EXTRAORDINÁRIA, com a participação dos seguintes conselheiros: Luiz Antonio de Souza – Presidente; José Aparecido Schramm - FECTROESC; Dagoberto Arns – ICETRAN; Paulo Sergio Souza - PMSC; Gabriela de Souza Zanini – SIE; Paulo Evandro Raymundi – Blumenau; João Eduardo Eládio Torret Rocha – Florianópolis; Cristiane Poffo Martim – Joinville; Osmar Ricardo Labes - FETRANCESC; João Marcelo Fretta Zapelini – Sociedade; Sandra Mara Pereira – DETRAN. E por não haver assuntos a serem tratados, passou-se aos julgamentos dos processos, que devido as restrições imposta pela Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, declina-se da nominata dos condutores recorrentes em ata. Registra-se o julgamento de 60 (sessenta) recursos interpostos contra Auto de Infração de Trânsito. Verificada a necessidade de deliberação dos assuntos pendentes, o Senhor Presidente, nos termos do Art. Nº 6º, caput e inciso XI, Art. 7º, caput e inciso I, Art. 9º, caput e inciso III e Art. 12, caput do Regimento Interno do CETRAN (Decreto nº 1.637/2004), convoca Reunião Extraordinária a ser realizada, a seguir, precisamente as 20h00min. E, para constar, eu Nivaldo Gomes Rebelo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que digitei e assino.

-----  
Nivaldo Gomes Rebelo  
Secretário executivo

-----  
Luiz Antonio de Souza  
Presidente